



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, IV, "a" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículos em garantia do fabricante para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Barra do Mendes -Bahia.

CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.177.030/0001-90, com sede na Rodovia BR 330, Contorno Irecê, KM 03, S/N, Sede, CEP 44.900-000, Irecê-Bahia.

VALOR: R\$ 5.052,06 (cinco mil e cinquenta e dois reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025 à 14 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01101– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes-Bahia, 14 de maio de 2025.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL